



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

**Elaborado por:**  
Equipe da Divisão de Estudos e  
Análises Técnicas (DITEC)

**Aprovado por:**  
Secretária-Geral do Núcleo de  
Auditoria Interna (NAI)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
18/12/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

<b>Processo de Trabalho:</b>	<b>REALIZAR AVALIAÇÕES INTERNAS ESTABELECIDAS NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>PAT nº</b> 02	<b>Revisão</b> 00
<b>Atividade:</b>	<b>AUTOAVALIAR AS AUDITORIAS REALIZADAS PELO NAI</b>		

<b>Sequência</b>	<b>Tarefas</b>
1	Finda a auditoria, a equipe que a realizou preenche o FRM-NAI-010-02 (questionário de autoavaliação periódica (equipe auditores) – Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP), Divisão de Auditoria de Finanças (DIAUF) e Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE)).
2	Findo o monitoramento das auditorias, a equipe da Divisão de Monitoramento da Auditoria (DIMON), preenche o FRM-NAI-010-03 (questionário de autoavaliação periódica (equipe auditores) – DIMON).
3	A equipe que realizou a auditoria e a equipe da DIMON autua processo no sistema SEI, juntam os referidos formulários, elaboram informação com base nos itens II, III e IV do item 5.6.2. da RAD-NAI-010 e aguardam o prazo para encaminhamento para o secretário-geral do Núcleo de Auditoria Interna (NAI).
4	<p>O secretário-geral do NAI recebe e analisa as informações oriundas das autoavaliações dos auditores, efetivadas pela DIAOP, DIAUF, DIAGE e DIMON.</p> <p>Em caso de necessidade de informações complementares, devolve o processo para que sejam prestados os devidos esclarecimentos.</p> <p>Caso não sejam necessárias informações complementares, elabora informação, submete o processo para a Administração Superior, bem como o encaminha para outras partes interessadas, se for o caso.</p>
5	Após análise pela Administração Superior, o secretário-geral do NAI recebe o processo SEI para ciência, eventuais providências e posterior arquivamento.